

**NEWSLETTER DE ABRIL DE 2014**

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico - fiscal cabo-verdiana durante o mês de Abril de 2014:

**Aprovação do Regulamento do Código Aduaneiro**

---

O Decreto-Lei nº 23/2014 de 2 de Abril, publicado no Suplemento da I Série do Boletim Oficial nº 23 de 2 de Abril, aprova o Regulamento do Código Aduaneiro. O referido Regulamento desenvolve as disposições respeitantes ao desembaraço aduaneiro, constantes do Código Aduaneiro, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 4/2010, de 03 de Junho.

**Aprovação do Estatuto do Fundo de Solidariedade das Comunidades - FSC**

---

O Decreto-Regulamentar nº 20/2014 de 2 de Abril, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 24 de 2 de Abril, aprova o Estatuto do Fundo de Solidariedade das Comunidades. O FSC tem por objeto contribuir para a melhoria das condições de vida das comunidades emigradas, através de financiamento ou co-financiamento de iniciativas no seio das mesmas.

**Aprovação da Estratégia Nacional de Emigração e Desenvolvimento - ENED**

---

A Resolução nº 33/2014 de 2 de Abril, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 24 de 2 de Abril, aprova a Estratégia Nacional de Emigração e Desenvolvimento. Pretende-se com a ENED, estabelecer um quadro coerente de iniciativas para a gestão da relação entre emigração e desenvolvimento e ainda construir um consenso mais amplo em torno da política de emigração e das suas relações com o desenvolvimento do país.

**Autorização de Alienação Direta dos Imóveis Afetos às Forças Armadas**

---

A Resolução nº 34/2014 de 2 de Abril, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 24 de 2 de Abril, autoriza a venda de imóveis afetos às Forças Armadas, mediante o preenchimento cumulativo de algumas condições, tais como: Habitem efetivamente nas moradias e tenham a renda regularizada em relação a todo tempo de ocupação; Não possuam habitação própria, construída ou em construção; Não tenham recebido das instituições de crédito empréstimo para aquisição ou construção de habitação própria.

**Alteração ao Decreto-Lei que Aprova o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Coletivos**

---

O Decreto-Lei nº 3/2014 de 16 de Janeiro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 25 de 3 de Abril, procede à alteração do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Coletivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 15/2005, de 14 de Fevereiro.

**Regulamento Interno do Conselho Superior da Magistratura Judicial - CSMJ**

---

A Deliberação de 25 de Outubro de 2013, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 21 de 8 de Abril, estabelece o Regulamento Interno do Conselho Superior da Magistratura Judicial. O CSMJ é o órgão de gestão e disciplina dos Juízes, de administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais dos tribunais, bem como dos seus próprios recursos.

**Regime Jurídico das Operações Urbanísticas**

---

A Lei 60/VIII/2014, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 28 de 23 de Abril, estabelece o regime jurídico das operações urbanísticas, designadamente o loteamento, a urbanização, a edificação e a utilização e conservação de edifícios.

**Bases e Princípios Orientadores e o Quadro Normativo de Referência para o Sistema Financeiro**

---

A Lei 61/VIII/2014, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 28 de 23 de Abril, define as bases, os princípios orientadores e o quadro normativo de referência para o sistema financeiro. O diploma aplica-se às instituições financeiras e às instituições auxiliares do sistema financeiro que tenham sede, estabelecimento estável ou qualquer outra modalidade de representação no território da República de Cabo Verde e a todas as operações financeiras e contratos financeiros que envolvam residentes no território da República de Cabo Verde que não sejam instituições financeiras.

**Regulamentação das Atividades das Instituições Financeiras**

---

A Lei 62/VIII/2014, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 28 de 23 de Abril, regula o processo de estabelecimento das instituições financeiras e das instituições auxiliares do sistema financeiro, incluindo, sempre que aplicável, a sua autorização e registo especial junto do Banco de Cabo Verde, bem como a prestação de serviços, o exercício de atividades e operações financeiras em território cabo-verdiano.

**Aprovação do Plano de Cargos, Carreira e Salários PCCS do Pessoal da Inspeção de Jogos - PCCS**

---

O Decreto-Lei 25/2014, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 30 de 29 de Abril, aprova o Plano de Cargos, Carreira e Salários do pessoal da Inspeção de jogos. O PCCS aplica-se ao pessoal quadro da Inspeção-Geral de Jogos.

**Aprovação do Estatuto do Instituto Nacional de Gestão do Território - INGT**

O Decreto-Regulamentar 22/2014, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 30 de 29 de Abril, aprova o estatuto do Instituto Nacional de Gestão do Território. O INGT tem por missão prosseguir as políticas públicas no domínio do planeamento e do ordenamento do território, do desenvolvimento urbano, da habitação, do cadastro predial, da cartografia, geodesia, toponímia, gestão da Infra-estrutura de Dados Espaciais de Cabo Verde.

**Aprovação do Tarifário para a Operacionalização da Oferta Referencia Circuitos Alugados - ORCA**

A Deliberação nº 02/CA/14 de 17 de Abril, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 23 de 25 de Abril, aprova o tarifário para a operacionalização da ORCA. A estrutura tarifária com os preços aprovados pela ANAC-Agência Nacional das Comunicações, deverá ser incluído pela CVTelecom na ORCA, sendo esta publicada no site da operadora.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Maio de 2014, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IUR-PS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho	01-Abr a 31-Mai	Entrega da declaração fiscal Modelo IB e dossier fiscal referente ao exercício anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01-Abr a 31-Mai	Pagamento do IUR-PC-Auto liquidação
Instituto Nacional de Estatística	01-Abr a 31-Mai	Entrega das demonstrações financeiras referente ao exercício anterior
Direcção Geral da Industria e Energia	01 a 31	Actualização do cadastro industrial (fichas FEI e FEPI) e entrega do balanço e da demonstração dos Resultados
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01 a 31	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
<b>Câmara Municipal</b> Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
<b>Electra, SA</b> Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
<b>Câmara de Comércio</b> Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
<b>Seguros nas entidades seguradoras</b> Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser flutuante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
<b>Associações empresariais e profissionais</b> Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
<b>Senhorios e intermediários de imobiliária</b> Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
<b>CV Telecom, CV Multimédia e Electra</b> Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 30 de Abril de 2014

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.